



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

INDICAÇÃO N° 1028/09

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 24/06/2009

Emílio Letícia Romão Rodrigues

2.ª Secretário

O Dia Municipal de Controle do Câncer tem por objetivo levar o conhecimento a população sobre o tratamento, e principalmente, sobre a prevenção da doença.

Serão divulgadas informações visando o esclarecimento da sociedade, para evitar essa doença e ao mesmo tempo conscientizando-a da importância da detecção precoce das neoplasias malignas, bem como permitir uma mudança de seus hábitos alimentares e atitudes, derrubando preconceitos que certamente contribuirão para a diminuição da mortalidade pelo Câncer.

Existem diversos métodos possíveis de detecção precoce da doença. Contudo, o desconhecimento e as dificuldades de acesso aos meios de informações específicos disponíveis têm levado a altos índices de mortalidade.

Vale ressaltar que o câncer pode ocorrer em qualquer idade, porém, quanto mais aumente a expectativa de vida, maior é a incidência de câncer, destaca-se aqui o Câncer de Próstata no homem e de Mama na mulher.

Deste modo o câncer está intimamente associado ao aumento da vida média da população, ou seja, quanto mais velha e sedentária, maior a incidência do câncer.

Acrescenta-se a isso fatores ligados ao ambiente, ao estilo de vida como comportamento sexual, consumo de tabaco e álcool, por exemplo.

Infelizmente, a medida em que os países tornam-se mais prósperos, maior também é a displicência da população. Por isso é preciso adotar programas de saúde pública permanentes, que incluam as áreas de prevenção, tratamento, palição e cura.

Nos dias de hoje é difícil aceitar que haja uma parte da população destinada a morrer por falta de diagnóstico ou diagnóstico tardio.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

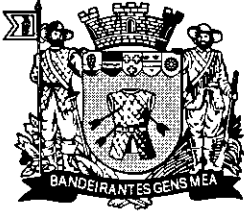
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Desta feita, **INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito**, obedecidas às formalidades regimentais, e ouvido o egrégio Plenário, para que sejam realizados estudos para possível inclusão do Dia Municipal de Controle do Câncer no calendário Municipal, bem como a viabilização da aprovação do anteprojeto de Lei anexo.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 17 de junho de 2009.

Emilia Letícia Rossi Rodrigues
EMILIA LETICIA ROSSI RODRIGUES
Vereadora - PT do B

Carlos Evanildo da Silva
CARLOS EVANILDO DA SILVA
Vereador - DEM



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ANTEPROJETO DE LEI N.

“Dispõe sobre a Instituição do dia Municipal de Controle do Câncer”.

Art. 1º Fica Instituído, no âmbito Municipal, o “dia de controle do câncer”.

Art. 2º O dia instituído do artigo 1º, constará no calendário do Município, que se realizará no 3º (terceiro) domingo do mês de outubro de cada ano, dia em que será realizada uma caminhada e distribuição de cartilha explicativa de prevenção.

Parágrafo Primeiro- As cartilhas mencionadas no artigo 2º deverão ser elaboradas com auxílio de Parcerias com outras Instituições podendo ser Públicas ou Privadas

Art. 3º - O Município dará ampla publicidade para que a referida data seja de conhecimento de todos os Municípios.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.